



Portaria nº.689/17, de 26 de setembro de 2017.

A Prefeita do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A conclusão da Comissão Processante dos autos instaurado pela Portaria nº 586/2017, de 20 de junho de 2017, e de acordo com as decisões proferidas nos autos, **RESOLVE:**

Art. 1º- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 26 de setembro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita